REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.431/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ RIBAMAR MARTINS JORGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ RIBAMAR MARTINS JORGE, localizado na Folha 26, Quadra 09, lote nº - 19, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, frente para V-262 e fundos com quem de direito, medindo 10M00 de frente 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE "(29 de Abril de 1.985.

Manoel Oliveira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal=